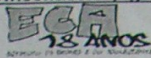




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Antônio de Godoy nº. 122 – 7º andar
Fone (11) 3222-4441 – Fax (11) 3223-9346
CEP 01034-000 – São Paulo – SP
www.condeca.sp.gov.br



PR/SP-SEPADM-
005960/2008



OFÍCIO CONDECA-SP nº 336/2008

São Paulo, em 15 de outubro de 2008.

Ref. Ofício nº GABPR25-LFGC/SP – 000549/2008
Ref. Representação nº 1.34.001.003881/2008-32



Com nossos cordiais cumprimentos, e tendo em vista o prazo exíguo para manifestação deste Conselho, bem como a especificidade da matéria, encaminhamos anteriormente o Ofício Condeca-SP nº 332/2008.

No entanto, após encaminhamento ao conselheiro da área da saúde deste Conselho, temos a informar que, conforme se verifica no ofício enviado pelo Ministério Público Federal, o pedido de informações realizado pelo Ilustre Procurador da República é de grande interesse para as crianças brasileiras que, finalmente, medidas como as quais pretende a Representação do Instituto Alana sejam tomadas e levadas adiante pelo Ministério Público Federal, para que as condutas comerciais abusivas sejam erradicadas e as crianças possam ter a esperança de viverem em uma sociedade mais segura, mais saudável e humana que respeita os seus direitos.

O estímulo as crianças na ingestão de sanduíches, batata frita e refrigerante ou suco, deve ser controlado, já que as estratégias utilizadas promovem o abuso.

É inegável que as conseqüências advindas da ingestão destes lanches propiciam distúrbios nutricionais que nos dias atuais, são chamados de síndrome metabólica, predispondo a obesidade, diabetes, hipertensão arterial e outras.

Portanto, consideramos a denúncia procedente e sua escorreita apuração, de lúdima necessidade.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANY APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA LAVEZZO
Presidente do CONDECA/SP

Exmo Senhor
Doutor MÁRIO SCHUSTERCHITZ DA SILVA ARAÚJO
DD. Procurador da República
Rua Peixoto Gomide, 768 – 8º andar – sala 3
São Paulo – SP – CEP 01409-904